



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA PARLAMENTAR

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público

BASE LEGAL: arts. 29 e 31, II, da Lei nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa da Criança Raio de Luz, CNPJ n. 07.521.356/0001-10

OBJETO PROPOSTO: Tem o presente objetivo de firmar colaboração entre as partes em decorrência de emenda parlamentar nº 202315270011, endereçada à entidade em referência

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos

TIPO DE PARCERIA: Fomento

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Prevê a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 29 que os termos de colaboração ou fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. Do mesmo modo, o inciso II do art. 31, dispõe que será inexigível o chamamento público em razão da natureza singular do objeto da parceria e especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão – eouve.

São Simão/SP, 03 de junho de 2024.

Fabício Fernando Soratto
Secretário Municipal de Assistência Social